



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

REGULAMENTO
DO
PROJETO INTEGRADOR
DO
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MODALIDADE LICENCIATURA
DA
UTFPR-DV

DOIS VIZINHOS
Fevereiro de 2019



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

**REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS- MODALIDADE LICENCIATURA
DA
UTFPR-DV**

Elaboração:

Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Ciências Biológicas- Modalidade Licenciatura, designado pela Portaria do Diretor-Geral nº 37, de 28 de março de 2018.

Aprovação:

Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, designado pela Portaria do Diretor-Geral nº 196, de 17 de setembro de 2018. Aprovado em 26/02/2019 (Ata 02-2019).

Fevereiro de 2019

REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- MODALIDADE LICENCIATURA DA UTFPR-DV

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º- O Projeto Integrador do Curso de Ciências Biológicas – Modalidade Licenciatura tem por objetivos:

I - Aproximar os acadêmicos da realidade da atuação profissional do Biólogo enquanto professor de Ciências e de Biologia, por meio da elaboração e execução (quando possível) de projetos interdisciplinares direcionados à Educação Básica;

II - Promover a articulação entre teoria e prática na elaboração de projetos interdisciplinares voltados para a formação de professores de Ciências e Biologia;

III - Desenvolver habilidades e competências no uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no ensino de Ciências e Biologia, como forma de desenvolver nos acadêmicos uma melhor capacidade de transposição e abordagem multidisciplinar de conteúdos.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROJETO INTEGRADOR

Art. 2º- Ao coordenador do curso compete:

I - Alocação, ao longo do semestre, de espaço nas reuniões com o corpo docente, com o objetivo de avaliar o andamento do Projeto Integrador e definir novos encaminhamentos, quando necessário;

II - Reuniões com os professores, durante e ao final do semestre letivo, para avaliar o Projeto Integrador e identificar os aspectos que devem ser revistos no planejamento do semestre seguinte.

Art. 3º- Aos professores da disciplina do Projeto Integrador compete:

I - Propor o tema norteador dos projetos;

II - Divulgar a lista de possíveis professores tutores e suas respectivas subáreas;

III - Definir os mecanismos de avaliação;

IV - Estipular prazos para o desenvolvimento e entrega das atividades, acompanhar e auxiliar o seu andamento;

V - Atribuir parte da nota aos alunos e participar da avaliação da apresentação dos projetos.

Parágrafo único - Os professores da disciplina do Projeto Integrador serão os articuladores do desenvolvimento do plano de ensino das respectivas disciplinas. Sua principal atribuição é planejar e acompanhar o andamento do trabalho dos estudantes e articular a contribuição dos demais professores, de forma a garantir a construção da interdisciplinaridade.

Art. 4º- Aos Professores tutores compete:

I - Subsidiar na elaboração do projeto interdisciplinar com base na temática pré-estabelecida e na sua execução, se assim ocorrer;

II - Contribuir na avaliação da apresentação oral.

Art. 5º- Aos estudantes matriculados nas disciplinas do Projeto Integrador compete:

I - Escolher no mínimo duas subáreas dentro da temática proposta pelos professores da disciplina;

II - Desenvolver o trabalho de acordo com as normas do presente regulamento, instruções dos professores do Projeto Integrador e dos professores tutores;

III - A responsabilidade em manter contato com o professor tutor;

IV - Desenvolver um produto/conhecimento adequado à área do conhecimento e tema norteador;

V - Elaborar o trabalho escrito e preparar a apresentação oral do Projeto Integrador;

CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 6º- O Projeto Integrador atende aos princípios da indissociabilidade entre teoria e prática na formação docente, e favorece a articulação entre ensino, pesquisa e extensão no processo de produção de conhecimentos, uma vez que permite relacionar o conhecimento científico à realidade.

Art. 7º- O Projeto Integrador é desenvolvido em duas disciplinas obrigatórias, num total de 90 horas, assim distribuídas:

I - 45 horas na disciplina de Projeto Integrador 1, ofertada no 5º período;

II - 45 horas na disciplina de Projeto Integrador 2, ofertada no 7º período;

Art. 8º- O Projeto Integrador apresenta uma temática norteadora e é desenvolvido pelos alunos, em grupos, com o auxílio de professores tutores e supervisão dos professores das disciplinas do Projeto Integrador.

Art. 9º- No Projeto Integrador 1, os acadêmicos deverão articular teoria e prática na elaboração de projetos interdisciplinares que possam ser desenvolvidos no âmbito do ensino de Ciências (Ensino Fundamental), enquanto que no Projeto Integrador 2, os alunos deverão elaborar projetos que possam ser desenvolvidos no âmbito do ensino de Biologia (Ensino Médio). Os projetos podem ser direcionados a diferentes modalidades de ensino e será estimulado o uso de TICs. Os professores das disciplinas do Projeto Integrador disponibilizarão a lista de possíveis tutores lotados no Curso de

Ciências Biológicas. Caso o aluno tenha interesse em um tutor lotado em outros cursos é de sua responsabilidade estabelecer o contato para efetivar a tutoria.

Art. 10º- O desenvolvimento do Projeto Integrador ocorre nas seguintes etapas:

I - Organização: Os professores das disciplinas do Projeto Integrador definem o tema norteador dos projetos juntamente com os professores da Coordenação.

II - Iniciação: Os professores das disciplinas do Projeto Integrador farão a apresentação da proposta do tema norteador, bem como dos possíveis professores tutores à turma. Haverá a formação dos grupos (até quatro acadêmicos) e escolha de um dos alunos para ser o coordenador do grupo.

III - Planejamento: Nesta fase se prevê a definição e organização das atividades que serão desenvolvidas pelo grupo a partir das demandas da proposta do Projeto Integrador, a saber: levantamento de fontes de consulta para estudo da temática escolhida, definição de estratégias para alcançar os objetivos propostos, definição de local a ser investigado, organização de instrumentos de levantamento de dados e definição de um cronograma para atender as principais atividades estabelecidas (por exemplo: coleta de dados, análise dos resultados, quando o projeto for executado), entre outros, conforme as características da proposta do Projeto Integrador. São inúmeras as propostas de atividades que podem ser realizadas no processo de construção do Projeto Integrador. Os projetos podem ter caráter de ensino, pesquisa e/ou extensão, podem ser direcionados para o ensino formal ou informal e podem ser planejados para diferentes modalidades de ensino. Ademais, os projetos individualmente ou o conjunto dos projetos dentro do tema norteador devem ter, obrigatoriamente, caráter interdisciplinar, articulando diferentes áreas de conhecimento das Ciências Biológicas e outras áreas de conhecimento quando pertinente, e buscando articular o uso de TICs.

IV - Construção: Constitui-se na fase da elaboração e prototipagem dos projetos, quando pertinente. Os grupos elaboram o texto final do projeto contendo os seguintes itens: Título; Resumo; Palavras-Chave; Área Temática/Interdisciplinar;

Introdução; Fundamentação Teórica; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Equipe Técnica; Local de Realização/Número estimado de Participantes; Resultados Esperados; Recursos Financeiros, Humanos e Físicos; Cronograma; Riscos e Dificuldades; Referências Bibliográficas. É interessante que seja realizado teste piloto e/ou outras formas de validação dos métodos propostos no projeto, de forma a verificar sua viabilidade de execução.

V - Execução: Refere-se à realização em condições reais de projetos elaborados nas disciplinas. Essa etapa será opcional, sendo necessário aval do professor tutor e dos professores da disciplina do Projeto Integrador para execução de projetos. Espera-se que os projetos sejam registrados nas diretorias competentes antes de serem executados e que se for necessário sejam avaliados por Comissão de Ética pertinente, de acordo com a natureza do projeto. Os projetos poderão ser executados em ambientes formais ou informais de ensino, mas devem ter foco na Educação Básica em qualquer uma de suas modalidades, e buscar fazer uso de TICs. Os grupos devem fazer o registro criterioso das dificuldades encontradas e dos resultados alcançados.

VI - Processo avaliativo: O processo avaliativo do Projeto Integrador envolverá as seguintes etapas:

a) Avaliação processual (Avaliação formativa): O estudante será avaliado individualmente, e receberá *feedback* constante de seu desempenho, durante o processo de formação de habilidades e competências que possam contribuir para o seu desenvolvimento.

b) Trabalho escrito: O desenvolvimento do Projeto Integrador produzirá um trabalho escrito final. Os trabalhos deverão ser entregues aos professores da disciplina na data estipulada.

c) Apresentação Final: Momento de socialização dos resultados finais com a turma que ocorrerá ao final do semestre em data a ser definida pelos professores da disciplina do Projeto Integrador. Os alunos deverão organizá-la com todos os recursos necessários. Deverá ser avaliada pelos professores da disciplina do Projeto Integrador e preferencialmente um dos professores tutores do grupo. Cada grupo terá

um tempo pré-determinado de apresentação e cada docente terá um espaço para avaliação do projeto apresentado, questionamentos e sugestões.

Art. 11° - Casos omissos a este regulamento serão apreciados e julgados pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.

Art. 12° - Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da UTFPR-DV, devidamente registrada em ata oficial.